

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0151/2025

EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG.

Aos 18 dias do mês de agosto de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Natércia/MG, situada na Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n.º 100, Centro de Natércia (MG) o DD. Gabriel Tiago de Vilas Boas, Prefeito Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, bem como o Decreto Municipal n.º 1.332, de 06 de novembro de 2023, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para registro de preços N.º 0014/2025, por deliberação da pregoeira do município, resolve registrar os preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG**, tendo sido os referidos Preços oferecidos pela empresa L A GONÇALVES, estabelecida à Rua Vereador Sebastião Fernandes de Freitas, n.º 223, loja; bairro Centro, na cidade de Natércia (MG), CEP 37.524-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.922.066/0001-40, I.E. 001041417.00-67, representada neste ato, pelo Sr. (a) Luciano Anísio Gonçalves, portador de R.G. n.º MG13510405 e CPF n.º 041.550.956-45 e cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente ata de registro de preços terá a validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

II - A Prefeitura Municipal de Natércia (MG) não se obriga a adquirir o objeto licitado exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da detentora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

I - Os Preços ofertados pelas empresas signatárias da presente ata de registro de preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial Para registro de Preços de n.º 0014/2025.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, assim como as cláusulas e condições constantes do edital de pregão presencial para registro de preços n.º 0014/2025 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso independentemente de transcrição.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial Para Registro de Preços de n.º 0014/2025 pelas empresas detentoras da Presente ATA, as quais também a integram.

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca e modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	89	Un	Açafrão puro moído - Em embalagem contendo o registro de fabricação e data de validade, embalagem com	PIRATA	R\$ 2,19	R\$ 194,91

página 1



			no mínimo 20 gramas, primeira qualidade.			
03	5	Cx	Acúcar; Refinado Granulado; Obtido a Partir do Caldo Da Cana de açúcar; com aspecto, cor e odor Característicos e Sabor Doce; caixa com 400 unidades.	UNIÃO	R\$ 37,00	R\$ 185,00
05	97	Vd	Adoçante 100 ml – adoçante dietético artificial líquido, a base de aspartame, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e procedências, informação nutricional. Registro no Ministério da Saúde. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da Anvisa e NTA 83 (Decreto 12.486/78).	ASSUGRIM	R\$ 4,00	R\$ 388,00
07	40	Lt	Água de coco - em caixinha, embalagem tipo tetra pak com aproximadamente 1L. Primeira qualidade.	VIT COCO	R\$ 9,55	R\$ 382,00
10	90	Pt	Amendoim cru pacote 500 gramas	PONTO A	R\$ 8,75	R\$ 787,50
14	143	Cx	Aveia em flocos embalagem em caixa de no mínimo 170g	ALL NUTRI	R\$ 4,50	R\$ 643,50
17	140	Pct	Balas Sortidas pacote mínimo 600gr.	SANTA FÉ	R\$ 8,90	R\$ 1.246,00
18	225	Cx	Barra de cereais – sabores diversos, barra de no mínimo 22g ou mais, rico em nutrientes essenciais para o organismo, fonte de nutrientes. Composição: flocos de arroz, glucose, granulados, maltodextrina, sorbitol, soro de leite, aveia, goma de acácia, óleo de palma, malte, glicerina, leite em pó desnatado, cacau em pó, sal, estabilizantes, lecitina de soja e carbonato de cálcio, aromatizantes e anti-oxidante	ALCAFOODS	R\$ 34,90	R\$ 7.852,50



			natural tocoferol, contém glúten, caixa com 24 barras.			
31	68	Cx.	Caldo em cubos sabor Galinha, caixa com 12 cubos embalagem de no mínimo 114g. Marca de referência Knor ou Maggi.	MAGGI	R\$ 3,79	R\$ 257,72
34	177	Kg	Canjiquinha de milho tipo 1 - isenta de sujidades, parasitas e larvas, cor, odor e sabor próprios, embalagem de 01kg emplástico atóxico. Marcas de referência: Piranguinho ou Pachá	PACHÁ	R\$ 5,40	R\$ 955,80
38	172	Pct	Chocolate em pó mínimo de 1,8kg - 1 porção de 20gr com máximo 28mg de sódio, mínimo de 18mg de carboidrato, proteínas entre 0,3 e 1,0 e vitaminas B1, B2, B3 e B6. Marcas de referência: Toddy ou Nescau.	TODDY	R\$ 46,90	R\$ 8.066,80
39	821	Kg	Chocolate em pó 50% embalagem contendo 1kg composto de cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante, não contém glúten, 50 % mais cacau.	DECORA	R\$ 55,00	R\$ 45.155,00
40	600	Pt	Chocolate granulado mínimo 120g - zero lactose - porção de 25gr: Sódio máx de 10mg, carboidratos mínimos de 20mg.	DORI	R\$ 5,30	R\$ 3.180,00
42	112	Pt	Colorífico c/ 100g produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucu em pó (bixaorellana) ou extrato oleoso de urucum de óleos comestíveis. O colorífico deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Não poderá conter substâncias estranhas à sua	PIRATA	R\$ 4,20	R\$ 470,20



			composição normal, exceto as previstas na norma vigente. Embalagem plástica, transparente (permitindo a visualização do produto). Embalagem aproximada de 100g. Embalagem deve conter a descrição: não contém gluten, não contém lactose. O rótulo deverá trazer a denominação "colorífico". Rotulagem nutricional obrigatória. Deverá ser entregue após no máximo 60 dias após o empacotamento			
53	13	Un	Farinha de aveia - sem glútem, embalagem contendo 200 g	VITALIN	R\$ 13,40	R\$ 174,20
54	5	Un	Farinha de coco - embalagem contendo 100 gramas.	BEZERRA	R\$ 15,80	R\$ 79,00
55	46	Pct	Farinha de mandioca branca - Farinha de Mandioca; Grupo Seca, Classe Fina, Tipo 1; Branca; Isenta de Insetos, Materias Estranhas, Mofo Ou Fermentacao,devendo Se Apresentar Limpa e Seca; Embalagem Primaria Plastica, Hermeticamente Fechada e Atoxica; Complemento de descritivo: Carboidratos mínimo de 44g, Sódio 0mg, proteínas mínimo de 1,0mg em embalagem de 500g	PONTO A	R\$ 3,50	R\$ 161,00
56	166	Kg	Farinha de mandioca torrada - isenta de sujidades, parasitas e larvas, pacote com 1kg.	PONTO A	R\$ 6,10	R\$ 1.012,60
60	1.152	Kg	Feijão cariquinho tipo 1 - novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, com registro no Ministério da Agricultura,embalado em plástico atóxico, pacote de 1 kg.	ATUAL	R\$ 6,30	R\$ 7.257,60



61	359	Kg	Feijão Preto Tipo 1 - novo constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isenta de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, com registro no ministério da agricultura. Embalado com plástico transparente atóxico contendo as informações sobre o produto.	VASCONCELLOS	R\$ 7,10	R\$ 2.548,90
63	662	La	Fermento em pó 250gr – fermento em pó químico, utilizado como agente químico no crescimento de bolos, pães de lo, biscoitos, etc.	ROYAL	R\$ 11,80	R\$ 7.811,60
64	50	Pote	Frutas cristalizadas, mista, em cubinhos, produto preparado com frutas nas quais se substitui parte da água da sua constituição por açúcares, por meio de tecnologia adequada. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005. Embalagem: pacote de 150g a 200g.	LA VIOLETERA	R\$ 6,90	R\$ 345,00
66	560	Un	Gelatina cx c/ 20g - pó de gelatina com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionados em saco plástico, íntegros e resistente, acondicionado em caixa limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. RE – Resolução nº 60/2012.	SOL	R\$ 1,85	R\$ 1.036,00
69	2	Kg	Granola - Misturas naturais de cereais e frutas, crocantes, ricas em fibras, nutritivas e com calorias balanceadas.	CLASSIC	R\$ 18,50	R\$ 37,00



			Aveia em flocos, malte de cereais, flocos de milho, uva passa, gérmen de trigo, farelo de trigo, canela em pó, fortium tr30 (óleo de girassol, extrato de alecrim e vitamina e). Embalagem de 1kg.			
70	58	Pt	Grão de bico 500 gramas	CAMIL	R\$ 11,60	R\$ 672,80
71	92	Lt	Groselha - xarope artificial sabor groselha - açúcar, composto de aromas naturais e artificiais, conservante; benzoato de sódio; ácido cítrico, corantes alimentícios, água, embalagem de 01 litro.	CELLI	R\$ 14,00	R\$ 1.288,00
80	58	Pt	Lentilha - leguminosa em grão que contém proteína, ferro, magnésio, potássio, vitaminas, zinco, fibras, embalagem de 500 g	YOKI	R\$ 14,60	R\$ 846,80
82	80	Pct.	Macarrão Para Sopa tipo Massa Alimentícia; Formato Ave Maria; Massa Seca; Transportada e Conservada a Temperatura Ambiente;; Embalagem Primária Plástica Hermeticamente Fechada;; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Legislação Vigente; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa Complemento de descritivo: Embalagem: 500g Marcas de referência: Vilma, Amália, Iara ou Galo.	YARA	R\$ 4,50	R\$ 360,00
85	197	Kg	Macarrão picado - tipo padre nosso, cortado, embalagem de 01 kg em plástico transparente atóxico. Marcas de referência: Vilma, Amália, Iara ou Galo.	YARA	R\$ 7,30	R\$ 1.438,10
88	164	Un	Manteiga com sal – 500 gr manteiga é o produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção	COOPER RITA	R\$ 30,80	R\$ 5.051,20



			e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca, por promessa tecnologicamente adequados. Ingredientes opcionais: fermentos lácticos selecionados (manteiga maturada). Permite dos seguintes corantes naturais ou sintéticos, idênticos aos naturais, em quantidade suficiente para obter o efeito desejado: baixa orellana, beta caroteno e curcuma ou curcumina. O produto deverá ser rotulado de acordo com as resoluções vigentes. Validade mínima de 60 dias, à partir da data de entrega, sendo que os produtos deverão ter a data de fabricação de no máximo 10 dias.			
89	23	Un	Margarina light - contendo 500 gramas.	QUALY	R\$ 10,50	R\$ 241,50
90	1.272	Pt	Margarina vegetal 500 g - 1 porção com 8grde gorduras totais, 60mg de sódio e 45mg de vitamina A, 80% de lipídio. Marcas de referência: Qualy ou Vigor.	QUALY	R\$ 11,15	R\$ 14.182,80
99	8	Vd	Óleo de coco - óleo de coco comestível obtido da amêndoa do coco-da-bahia, extraído por prensagem mecânica a frio. Embalagem de 500ml	SANTO ÓLEO	R\$ 31,00	R\$ 248,00
100	2.165	Un	Óleo de soja, unidade com 900ml - Com 0% de Gorduras trans, 12g de gorduras totais em uma porção de 13ml. Óleo tipo 1, óleo de soja refinado, 100 % natural, comestível, extrato refinado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência,	VITALIV	R\$ 8,45	R\$ 18.294,25



			número do lote de fabricação data de validade, fabricação, quantidade do produto, com validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.			
102	707	Dz	Ovos, tipo A.	SÃO LOURENÇO	R\$ 12,20	R\$ 8.625,40
105	62	Pt	Pirulito sabor morango em formato de coração – pacote com 500g com mínimo 40 unidades.	MIGUELITO	R\$ 8,60	R\$ 533,20
114	518	Pt	Queijo ralado, tipo parmesão, pacote de 50g.	RETTIS	R\$ 3,99	R\$ 2.066,82
116	364	Un.	Refrigerante 3 lt, garrafa pet guaraná. Marcas de referência: Antártica ou Fanta.	FANTA	R\$ 11,50	R\$ 4.186,00
121	195	La	Sardinha 125gr - Sardinha enlatada, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres negro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, 1 porção com 201 mg de sódio, 14 g de proteína e 5,8 g de gorduras totais.	88	R\$ 6,50	R\$ 1.267,50
122	100	Cx	Suco artificial, rendimento mínimo de 1 litro peso mínimo por sache 18g. (caixa c/15 un)	TANG	R\$ 18,75	R\$ 1.875,00
123	150	Lt.	Suco de laranja 1 litros – embalagem pet de 1 litro com baixo teor de açúcar.	DEL VALLE	R\$ 6,50	R\$ 975,00
124	450	Un	Suco de maracujá pronto para beber, emb. Tetra pak c/ 200 ml - contendo suco e/ou polpa de fruta concentrada, com canudo com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	DEL VALLE	R\$ 2,80	R\$ 1.260,00



125	1.125	Un	Suco de morango pronto para beber, emb. Tetra pak c/ 200 ml - contendo suco e/ou polpa de fruta concentrada, com canudo com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega; composição química na embalagem.	DEL VALLE	R\$ 2,65	R\$ 2.981,25
126	450	Un	Suco de pêssego pronto para beber, emb. Tetra pak c/ 200ml - contendo suco e/ou polpa de fruta concentrada, com canudo com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Composição química na embalagem.	DEL VALLE	R\$ 2,75	R\$ 1.237,50
127	1.125	Un	Suco de uva pronto para beber, emb. Tetra pak c/ 200 ml - contendo suco e/ou polpa de fruta concentrada, com canudo com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega; composição química na embalagem.	DEL VALLE	R\$ 3,00	R\$ 3.375,00
129	159	Pt	Trigo para Kibe 500g	UGUBOM	R\$ 5,50	R\$ 874,50
131	173	Vd	Vinagre 750ml – Fermentado acético de álcool e de vinho branco, contem conservador INS 224, corante natural INS 150 D, acidez 4,0 %,	PALLADIO	R\$ 3,25	R\$ 562,25

Página 9



[Handwritten signature]

		padronizado, refil trado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral, embalagem plástica/garrafa pet, sem essências, sem adição de açúcares, de acordo com RDC Nº 276/2005.			
Valor Total:	Cento e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta reais e noventa centavos.			R\$ 162.670,90	

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- I - Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade do Município, nos termos da Autorização de Fornecimento emitida pelo setor de compras.
- II - O local da entrega, em cada fornecimento, será em locais pré-determinados pela administração, conforme constará da autorização de fornecimento a ser emitida pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I - São obrigações da Contratante:
- II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- III - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- IV - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- V - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- VI - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- VII - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

GABRIEL TIAGO DE VILAS
BOAS:08506206600
Assinado de forma digital por GABRIEL TIAGO DE VILAS
BOAS:08506206600

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- II - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo e fabricante;
- III - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- IV - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- V - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- VI - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as



condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VII - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

VIII - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

IX - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

X - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 30º (trigésimo) dia útil posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a entrega dos produtos, em consonância com a Ordem de Fornecimento, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - A detentora da presente ata de registro de preços deverá executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pelas Secretarias demandantes.

II - A detentora da presente ata de registro de preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

III - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital de Pregão Presencial que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois (02) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

IV - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento, a qual poderá ser enviada através de e-mail ou aplicativo de mensagens, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

V - Os produtos deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas-fiscais.

VI - As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

VII - A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades do edital e as previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

GABRIEL TIAGO DE VILAS
BOAS:08506206600
Assinado de forma digital por GABRIEL TIAGO DE VILAS
BOAS:08506206600



II - O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

III - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no edital e no artigo 124 Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

II - Os valores registrados na ata de registro de preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, mediante requerimento e justificativa expressos do detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo da execução do objeto, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

III - O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

IV - Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GABRIEL TIAGO
DE VILAS
BOAS:08506206
600
Assinado de forma
digital por GABRIEL
TIAGO DE VILAS
BOAS:08506206600

I - Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no ano corrente, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Reduzido
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	77
Secretaria Municipal de Educação	235
Secretaria Municipal de Educação	236



Secretaria Municipal de Educação	238
Secretaria Municipal de Educação	240
Secretaria Municipal de Educação	243
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	287
Secretaria Municipal de Saúde	369
Secretaria Municipal de Saúde	429
Secretaria Municipal de Saúde	430
Secretaria Municipal de Ação Social	470
Secretaria Municipal de Ação Social	480
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte	515

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 140, da Lei Federal 14.133/2021 e demais normas pertinentes.
- II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140, II, "a" e "b", da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

I.I. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

I.I.II. Pela Detentora quando:

- Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior:

II - A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução do objeto pelo Município.

III - A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

GABRIEL TIAGO DE VILAS
BOAS:08506206600

Assinado de forma digital por GABRIEL TIAGO DE VILAS
BOAS:08506206600

Página13



IV - Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

V - Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

VI - A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

VII - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta ata, o edital do Processo de Licitação n.º 0075/2025 modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços n.º 0014/2025, seus anexos e as propostas das empresas classificadas no certame.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Natércia, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo a Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Natércia (MG), 18 de agosto de 2025.

GABRIEL TIAGO DE VILAS
BOAS:08506206600

Assinado de forma digital por GABRIEL TIAGO DE VILAS
BOAS:08506206600

MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG

Contratante

Gabriel Tiago de Vilas Boas - Prefeito Municipal

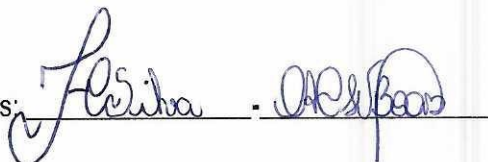


L A GONÇALVES

CNPJ: 08.922.066/0001-40

Contratada

Testemunhas:







PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
PRACA PREFEITO JUSTINO LISBOA CARNEIRO, 100
CNPJ : 17.935.412/0001-16

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0151/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16

FORNECEDOR - L A GONCALVES, 08.922.066/0001-40

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).

PREGÃO PRESENCIAL - 0014/25

PROCESSO ADMINISTRATIVO:000075/25

VIGÊNCIA:18/08/2025 À 17/08/2026

VALOR: 162.670,90

NATERCIA - MG - DATA 18/08/2025

PREFEITO MUNICIPAL: GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha Exer.	Unid.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
77	2025 020200	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.30.00	1.500.000	8.801,17	4.516,28	4.516,28
235	2025 020306	12.361.0003.2034.0000	3.3.90.30.00	1.500.000	22.101,95	0,32	0,32
236	2025 020306	12.361.0003.2034.0000	3.3.90.30.00	1.550.000	22.113,45	5.000,00	5.000,00
238	2025 020306	12.365.0003.2035.0000	3.3.90.30.00	1.500.000	22.183,83	2.530,00	2.530,00
240	2025 020306	12.365.0003.2036.0000	3.3.90.30.00	1.500.000	22.304,02	7.467,07	7.467,07
243	2025 020306	12.367.0003.2037.0000	3.3.90.30.00	1.500.000	22.310,32	2.013,22	2.013,22
287	2025 020401	27.812.0005.2041.0000	3.3.90.30.00	1.500.000	2.542,70	17.369,48	17.369,48
369	2025 020602	10.301.0008.2054.0000	3.3.90.30.00	1.621.000	9.882,11	118.563,52	118.563,52
429	2025 020602	10.306.0011.2051.0000	3.3.90.30.00	1.500.000	9.953,01	160,94	160,94
430	2025 020602	10.306.0011.2051.0000	3.3.90.30.00	1.600.000	10.039,34	32.146,45	32.146,45
470	2025 020702	08.244.0013.2101.0000	3.3.90.30.00	1.660.000	4.331,70	1.151,12	1.151,12
480	2025 020702	08.244.0013.2102.0000	3.3.90.30.00	1.500.000	4.444,80	15.454,00	15.454,00
515	2025 020901	15.122.0001.2077.0000	3.3.90.30.00	1.500.000	1.662,50	531,69	531,69

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO
Prefeitura Municipal de Natércia - MG
CNPJ: 17.935.412/0001-16
NATÉRCIA, 18 / 08 / 25, 10 : 00 h
Assinatura _____

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0151/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0151/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG,
17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - L A GONCALVES, 08.922.066/0001-40
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA
OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0014/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000075/25
VIGÊNCIA:18/08/2025 À 17/08/2026
VALOR: 162.670,90
NATERCIA - MG - DATA 18/08/2025
PREFEITO MUNICIPAL: GABRIEL TIAGO DE VILAS
BOAS

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:89770ABC

Atas

Ata nº 151-152-153/2025

Última atualização 22/08/2025

Local: Natércia/MG Órgão: MUNICIPIO DE NATERCIA Modalidade da contratação: Pregão - Presencial

Data de divulgação no PNCP: 22/08/2025 Data de assinatura: 18/08/2025 Vigência: de 18/08/2025 a 17/08/2026

Id ata PNCP: 17935412000116-1-000076/2025-000001 Fonte: Fiorilli Software

Id contratação PNCP: 17935412000116-1-000076/2025

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).

Arquivos Histórico

Nome ↕	Data ↕	Tipo ↕
ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_151-152-153.pdf	22/08/2025	Ata de Reg
ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_151-152-153.pdf	22/08/2025	Ata de Reg
ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_151-152-153.pdf	22/08/2025	Ata de Reg

Exibir: 5 1-3 de 3 itens

Página: 1 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021

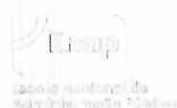
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.